

1º Traslado
ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, na forma
abaixo: Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze
(23/09/2015), neste Município e Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, República
Federativa do Brasil, no Serviço Notarial, perante mim, Bela, CLARA MARIA
TAVARES LEITE ANDRADE - 1ª Substituta, compareceram as partes, entre si
justas e acordadas, como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE
OUTORGADOS, a MEEIRA: CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA,
brasileira, viúva, serventária da Justiça, natural de Itaguçu-ES, nascida em
16/02/1956, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]
inscrita no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED] Eunápolis-BA; e os HERDEIROS
FILHOS: CAROLINA DETTMANN VIEIRA, brasileira, solteira, estudante,
natural de Vitória-ES, nascida em 15/08/1996, portadora da cédula de identidade RG
n.º [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e
domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED] Campinas-SP, neste ato representada por sua bastante
procuradora CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, acima qualificada,
por força de instrumento de procuração lavrado neste Tabelionato de Notas e
Protesto de Eunápolis, às fls. 182, do livro 188, em 19/02/2015; e RAFAEL
DETTMANN VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Vitória-ES,
nascido em 17/04/1987, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]
[REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliado na
[REDACTED] Eunápolis-BA, este
também na qualidade de ADVOGADO ASSISTENTE, inscrito na OAB BA sob o
n.º [REDACTED] com endereço profissional na [REDACTED]
[REDACTED] nesta cidade de Eunápolis-BA. Os presentes reconhecidos entre si e
identificados por mim após exibição dos documentos supramencionados, do que dou
fê. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu
advogado, acima nomeado, foi dito que compareceram perante mim para realizar
arrolamento, adjudicação e partilha dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ
MAURÍCIO VIEIRA, esposo e pai dos outorgantes e reciprocamente outorgados, e
declaram o seguinte: 1 - DO AUTOR DA HERANÇA: JOSÉ MAURÍCIO

Quadrado

VIEIRA era brasileiro, natural de Estância-SE, nascido em 22/10/1955, filho Jandira de Oliveira Vieira, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED] casado com Carlonilda Maria Dettmann Vieira, já qualificada, sob o regime de comunhão parcial de bens, lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Porto Seguro - Bahia, às fls. 174, livro de n.º 005, termo de n.º 1.948, em 10/06/1986, residia na [REDACTED]

[REDACTED] nesta cidade de Eunápolis-BA, e faleceu na [REDACTED]

[REDACTED] nesta cidade de Eunápolis-BA, em 28/12/2012, aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, conforme certidão de óbito, matrícula n.º 010827 01 55 2013 4 00026 191 0009 14 96, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Eunápolis - Bahia. 2 - **DOS HERDEIROS:** O *de cujus* deixou dois filhos, CAROLINA DETTMANN VIEIRA e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, sendo estes seus únicos herdeiros, ambos maiores, capazes e já qualificados. 3 - **DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** O *de cujus* não deixou testamento ou disposição de última vontade, conforme declaração da meeira e dos herdeiros. 4 -

DA NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE: Os herdeiros, de comum acordo, nomeiam como arrolante deste espólio a senhora CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, acima qualificada, conferindo-lhe todos os poderes necessários para representar o espólio aqui contido, judicial ou extrajudicialmente, podendo, para tanto, representá-lo em juízo ou fora dele, praticar todos os atos necessários à administração dos bens deste arrolamento, colacionar bens ou requerê-los, arguir erros e omissões, outorgar escritura de venda e compra de imóveis já vendidos e quitados, cumprir obrigações do espólio, requerer alvará judicial e adjudicações judicial ou extrajudicial, e, ainda, nomear advogado em nome do espólio, outorgando-lhe os poderes da cláusula *ad iudicium et extra*, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, cartório de notas, cartório de registro de imóveis e cartório de registro civil. A senhora CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA declara que aceita o encargo de inventariante do espólio de seu finado esposo, prestando o compromisso de eficazmente cumprir sua função, comprometendo-se a prestar contas aos herdeiros, representar o espólio onde se fizer necessário, declarando, sob as penas das leis civil e criminal, estar ciente de sua responsabilidade pela declaração de bens, rol de herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui expostos. 5 - **DOS BENS:** O *de cujus* e a cônjuge sobrevivente possuíam, por ocasião da abertura da sucessão, os seguintes bens: a) FAZENDA GUANABARA, situada no Corrego do Queimado, município de Porto Seguro-BA,

1º Traslado

com área total de 90ha80a (noventa hectares e oitenta ares), em terras próprias, sendo 15ha67a68ca (quinze hectares, sessenta e sete ares e sessenta e oito centiares) da matrícula 24.381, datada de 20/05/2004, 15ha (quinze hectares) da matrícula 17.194, datada de 20/09/1995, e 60ha12a32ca (sessenta hectares, doze ares e trinta e dois centiares) da matrícula 11.132, datada de 25/12/1988, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, limitando-se por seus diversos lados com José Ernesto da Conceição, Florentino Manzoli, com a estrada municipal e com os Corregos Queimado e Queimadinho, cadastrada no INCRA sob o n.º 326.054.002.089-5 e na Receita Federal sob o n.º 3407403-1. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 208.350,00 (duzentos e oito mil e trezentos e cinquenta reais); b) **UMA CASA RESIDENCIAL**, situada na Rua Joaquim Alves Pereira, 405, Bairro Centro, nesta cidade de Eunápolis-BA, constituída de onze cômodos, incluindo dois banheiros completos, construção de paredes de tijolos, sobre alvenaria de pedras, cobertura de telhas comuns, toda forrada de madeira, piso distribuído em assoalho de cerâmica, com uma porta larga de madeira, um janelão também de madeira, com grades protetoras de ferro, passeio e platibando em frente, e mais uma garagem lateral, com instalação de água e luz, medindo área construída de 109,72m² (cento e nove metros e setenta e dois centímetros quadrados), em formato irregular, sendo 5,20m de frente, 5,57m de fundo, 22,10m do lado esquerdo e 20,10m do lado direito, conforme averbação 03, em terreno de 146,64m² (cento e quarenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), sendo 5,10m de frente, 9,00m de fundo, 20,80m nas laterais direita e esquerda, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis sob o n.º 5.670, em 26/05/1998, adquirido conforme registro de n.º 01, datado de 26/05/1998. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 201.520,00 (duzentos e um mil e quinhentos e vinte reais); c) **UM PRÉDIO**, situado na Rua Olavo Bilac, atualmente Rua Líderico Meira dos Santos, 187, Bairro Centro, esquina com a Rua Joaquim Alves Pereira, nesta cidade de Eunápolis-BA, com 251,90m² (duzentos e cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados), construção com quatro cômodos, cobertura com telhas tipo

Adriado

eternit, basculantes e quanto portas de frente, piso de assoalho e cimento, limitando-se de frente com a rua de situação, fundo com José Maurício Vieira, lado direito com Valtódio Moscoso Canto e lado esquerdo com a Rua de situação Joaquim Alves Pereira, matriculado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Eunápolis-BA sob o n.º de ordem 702, livro C, em 02/04/1993, adquirida conforme registro de n.º 02, datado de 02/04/1993. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 207.147,20 (duzentos e sete mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); d) **TERRENO URBANO**, situado na Rua Copacabana, 108, Vivenda Costa Azul, nesta cidade de Eunápolis-BA, com a área total de 2.589,34m² (dois mil e quinhentos e oitenta e nove metros e trinta e quatro centímetros quadrados), limitando-se ao sul com a rua de situação, ao norte com a Avenida Paulino Mendes, a leste com Isaac Trancoso Carvalho e Lafayette Trancoso Carvalho e a oeste com Maurício Zoia Avelar e Valtódio Moscoso Canto, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis - Bahia sob o n.º 16.544, em 14/08/2012. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e) **LOTE N.º 10 DA QUADRA N.º 22**, situado na Rua Antônio Olimpo da Silva, Loteamento Residencial Rosa Neto, nesta cidade de Eunápolis-BA, com a área total de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo 12,50m de frente com a rua de situação, 12,50m de fundo com o lote 23, 50,00m do lado direito com o lote 14 e 50,00m do lado esquerdo com o lote 09, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis - Bahia sob o n.º 5.201, em 24/04/1997. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 10.000,00 (dez mil reais); f) **LOTE N.º 11 DA QUADRA N.º 22**, situado na Rua Antônio Olimpo da Silva, Loteamento Residencial Rosa Neto, nesta cidade de Eunápolis-BA, com a área total de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 12,50m de frente com a rua de situação, 12,50m de fundo com o lote 22, 50,00m do lado direito com o lote 12 e 50,00m do lado esquerdo com o lote 10, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis - Bahia sob o n.º 5.202, em 25/04/1997. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 10.000,00 (dez mil reais); g) **LOTE N.º 12 DA QUADRA N.º 22**, situado na Rua Antônio Olimpo da

1º Traslado

Silva. Loteamento Residencial Rosa Neto, nesta cidade de Eunápolis-BA, com a área total de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo 12,50m de frente com a rua de situação; 12,50m de fundo com o lote 21, 50,00m do lado direito com os lotes 13, 14, 15 e 16 e 50,00m do lado esquerdo com o lote 11, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis - Bahia sob o nº 5.203, em 24/04/1997. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 10.000,00 (dez mil reais); h) **LOTE 10 DA QUADRA 23** do Loteamento Parque Centauro Oeste, nesta cidade de Eunápolis-BA, em terreno próprio, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo 10,00m de frente com a Avenida do Contorno, atualmente Rua Dona Cotinha, 10,00m de fundo com o lote 15, 30,00m do direito com o lote 11 e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 23, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eunápolis - Bahia sob o nº 670, em 07/08/1989, adquirido conforme registro de nº 03, datado de R03/670, livro 2. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11/05/2004. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 16.250,90 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); i) **TERRENO URBANO**, situado na Rua João Bispo de Alcântara, Praia dos Lençóis, na cidade de Santa Cruz Cabralia-BA, com a área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), limitando-se ao norte com José Luiz de Couto (25,00m), ao sul com Rildo Wellington A. Filho (25,00m), a leste com a Rua João Bispo de Alcântara (15,00m) e a oeste com Ubiratan dos Santos Lopes (15,00m), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro - Bahia sob o nº 16.395, em 19/07/1994, adquirido conforme registro de nº 02, datada de 03/07/1998. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); j) **TERRENO URBANO**, situado na Rua José Gabriel Marinho, Bairro Praia dos Lençóis, na cidade de Santa Cruz Cabralia-BA, com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao norte com terrenos do município (25,00m), ao sul com terrenos do município (25,00m), a leste com terrenos do

Adriado

município (30,00m) e a oeste com a Rua José Gabriel Marinho (30,00m), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro - Bahia sob o n.º 16.749, em 02/03/1995, adquirido conforme registro de n.º 02, em 03/07/1998. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); k) **TERRENO URBANO**, situado na Rua José Gabriel Marinho, Bairro Praia dos Lençóis, na cidade de Santa Cruz Cabralia-BA, com a área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), limitando-se ao norte com terrenos do município (25,00m), ao sul com terrenos do município (25,00m), a leste com terrenos do município (15,00m) e a oeste com a Rua José Gabriel Marinho (15,00m), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro - Bahia sob o n.º 16.748, em 02/03/1995, adquirido conforme registro de n.º 02, datado de 03/07/1998. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 6.998,21 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); l) **APARTAMENTO N.º 201**, do Edifício Japarana, Bloco n.º 317, Módulo E, integrante do Parque Coqueiral de Itaparica, situado em Itaparica, no município de Vila Velha-ES, compondo-se dito apartamento de: sala, dois quartos, circulação, dois WC, depósito, cozinha e área de serviço, com 62,25m² (sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área de construção, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0951334 do terreno e das coisas comuns do prédio, edificado em terreno próprio, com área de 138.291,76 m² (cento e trinta e oito mil e duzentos e noventa e um metros e setenta e seis centímetros quadrados), denominada Gleba A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Vila Velha - Espírito Santo sob o n.º 18.942, livro 2, em 22/12/1981, adquirido conforme registro de n.º 09, datado de 13/08/2007, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 08/02/2007, no Tabelionato de Notas do Ibes, Vila Velha - Espírito Santo, às fls. 179 a 181, do livro 199-E, conforme certidão emitida em 25/08/2015, inscrito na Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES sob o n.º 01.09.078.0130.035. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); m) **MOTOCICLO HONDA XR 250 TORNADO**, cor predominante preta, placa JMA-4911, código renavam 904318486, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, chassi 9C2MD34007R000284. As partes atribuem a este imóvel, para fins fiscais, o

1º Traslado

valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 7.502,00 (sete mil e quinhentos e dois reais): n) **RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** para resgate: Exercício 2014, no valor de R\$ 4.178,44 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e Exercício 2015, no valor de R\$ 3.325,15 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme Extrato de Processamento emitido pela Receita Federal, em 31/01/2015. 6 - **DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES:** O *de cujus* não possuía débitos ou obrigações na ocasião da abertura de sua sucessão. 7 - **DA PARTILHA:** o total líquido dos bens e haveres do espólio perfaz um montante de R\$ 458.302,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e dois reais e setenta centavos), majorado pela Secretaria da Fazenda R\$ 512.011,39 (quinhentos e doze mil e onze reais e trinta e nove centavos), que será partilhado da seguinte forma: a) a meeira **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA** haverá em pagamento 50,00% (cinquenta por cento) do bem descrito no item 5-a, 50,00% (cinquenta por cento) do bem descrito no item 5-b, 50,00% (cinquenta por cento) da **NUA PROPRIEDADE** do bem descrito no item 5-c, 50,00% (cinquenta por cento) do bem descrito no item 5-d, a integralidade do bem descrito no item 5-j, a integralidade do bem descrito no item 5-k, 50,00% (cinquenta por cento) do bem descrito no item 5-l, a integralidade do bem descrito no item 5-m e a integralidade do bem descrito no item 5-n, equivalente ao valor atribuído pelas partes de R\$ 227.253,59 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos); b) a herdeira **CAROLINA DETTMANN VIEIRA** haverá em pagamento 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-a, 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-b, 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-c e 50% do **USUFRUTO** do bem descrito no item 5-c, 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-d, a integralidade do bem descrito no item 5-e, a integralidade do bem descrito no item 5-f, a integralidade do bem descrito no item 5-g, a integralidade do bem descrito no item 5-i e 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-j, equivalente ao valor atribuído pelas partes de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); e c) o herdeiro **RAPHAEL DETTMANN VIEIRA** haverá em pagamento 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-a, 25,00% (vinte e cinco por cento) do

Quadrado

bem descrito no item 5-b, 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-c e 50% do USUFRUTO do bem descrito no item 5-c, 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-d, a integralidade do bem descrito no item 5-h e 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-l, equivalente ao valor atribuído pelas partes de R\$ 114.250,91 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

8 - **DAS DECLARAÇÕES**: Declararam a meeira e os herdeiros que aceitam a presente partilha e esta escritura em todos os seus expressos termos.

DAS PARTES: Declararam as partes que os bens objetivados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus legais ou convencionais e não estarem sujeitos às restrições da Lei n.º 8.212/91 do INSS, Tributos Federais e demais legislações vigentes, declarações essas que ratificam expressamente sob responsabilidade civil e criminal, e que não existe, contra eles, meeira e herdeiros, ou sobre os bens em questão, qualquer ação ou medida cautelar com fundamento em direito real ou pessoal que afete os bens ora partilhados, declarando ainda expressamente que se responsabilizam pela existência de eventuais débitos de impostos, taxas, tarifas incidentes sobre os imóveis objeto desta, dentro da força dos quinhões recebidos.

DO ADVOGADO: Pelo Dr. RAFAEL DETTMANN VIEIRA foi dito que, na qualidade de advogado da meeira e dos herdeiros, assessorou e aconselhou seus constituintes, conferiu a partilha, seus valores e haveres, conforme preceito legal.

9 - **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO**: As partes apresentaram o cálculo do Imposto Causa Mortis, emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, em 20/08/2015, sob o n.º 142104/2015-1, no valor de R\$ 25.620,68 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), que foi recolhido em 20/08/2015; e a Guia de Transmissão com o cálculo do imposto causa mortis, devidamente homologada, referentes ao bem descrito no item 5-l, emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo, em 22/09/2015, sob o n.º 2015013042, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), que foi recolhido em 23/09/2015.

10 - **DOS REQUERIMENTOS**: As partes requerem e autorizam o senhor Oficial do Registro de Imóveis competente e o DETRAN/BA a proceder ao registro da presente e a efetuar as averbações e demais registros necessários à vista da presente escritura, bem como ao Banco Bradesco S/A ou outra instituição bancária, a liberar os valores referidos no item 5-n para a meeira, Carlonilda Maria Dettmann Vieira.

11 - **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Foram-me apresentadas as seguintes certidões: a) Certidão de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo 1º Ofício de

1º Traslado

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha-ES, referente à matrícula n.º 18.942 (selo digital 024455.ZTV1501.12498), expedida em 24/08/2015, com validade de 30 dias: b) Prova de quitação das obrigações condominiais do Apartamento 201 do Edifício Juparanã, objeto da Matrícula 18.942 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha-ES, assinada pelo Síndico Geral, Senhor Agnelo de Magalhães Junior, datada de 26/08/2015, que declarou o seguinte: "Na qualidade de Síndico do CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL, situado na Avenida Santa Leopoldina, 1200 - 1ª Etapa, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES, inscrito no CGC/MF sob o número 36.041.960/0001-47, devidamente eleito em Assembleia Geral, declaro para os devidos e legais efeitos que este Apartamento, está quite com suas obrigações condominiais até a presente data."; c) Certidão Negativa de Tributos Imobiliários n.º 222317, código de autenticidade 353506862353506, expedida em 24/09/2015, via internet, pela Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES, com validade até 24/10/2015; Número do Cadastro 62391-0, referente ao Apartamento 201 do Edifício Juparanã, objeto da Matrícula 18.942 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha-ES, sob a Inscrição Imobiliária n.º 01.09.078.0130.035, certificando que, até a presente data, não consta na repartição qualquer débito para com a Fazenda Municipal; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF 3.407.403-1, emitida em 24/08/2015; e) Recibo de Entrega da Declaração do ITR, referente ao exercício de 2014, NIRF 3.407.403-1, datado de 02/09/2014; f) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), código do imóvel rural 326.054.002.089-5, data de lançamento 01.12.2014; g) Certidão Negativa de Débitos n.º 000344/2015.E, emitida pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em 06/07/2015; h) Certidão Negativa de Débitos n.º 000346/2015.E, emitida pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em 06/07/2015; i) Certidão Negativa de Débitos n.º 002934/2015, emitida pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em 06/07/2015; j) Certidão Negativa de Débitos n.º 000345/2015.E, emitida pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em 06/07/2015; k) Certidão Negativa de Débitos n.º 002840/2015, emitida pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em 30/06/2015; l) Certidão Negativa de Débitos n.º 000478/2015, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália, em 29/05/2015; m) Certidão Negativa de Débitos n.º 000477/2015, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa

Handwritten signature/initials

Cruz Cabralia, em 29/05/2015: n) Certidão Negativa de Débitos n.º 000476/2015, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia, em 29/05/2015; o) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MOD. 2. Requerente CPF sob o n.º [REDACTED], expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo, em 24/09/2015, válida até 23/12/2015. Certidão sob o n.º 2015423474, Autenticação eletrônica: 17C224D8C0A65F, certificando que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificados, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25/10/2002, cuja autenticidade poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br; p) Certidão Negativa de Débitos Tributários n.º 20151186775, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, em 24/09/2015; q) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome de José Maurício Vieira, inscrito no CPF sob o [REDACTED], emitida às 12:52:20, do dia 24/09/2015, válida até 22/03/2016. Código de Controle da Certidão: C040.3C81.F862.C147, ressalvando o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade dos sujeitos passivos acima identificados que vierem a ser apuradas, e certifica que não constam pendências em seus nomes, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGEN/RFB n.º 3, de 02/05/2007. Autenticidade poderá ser consultada pelo site: www.pgfn.fazenda.gov.br; r) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS n.º 154371843/2015, em favor de José Maurício Vieira, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], expedida em 24/09/2015, às 12:13:13, válida até 21/03/2016, não constando nenhum débito trabalhista em nome dos Outorgantes junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do TST, de 24 de Agosto de 2011. Emitida

Livro nº: 0002-D
Folha nº: 182
Prot. nº: 000146

1º Traslado

pela Site: www.tst.jus.br, e válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Sendo a parte devidamente informada e esclarecida conforme artigo 1º da Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça: s) **RELATÓRIO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de José Mauricio Vieira, inscrito no CPF sob o n.º 139.187.375-00, na data de 24/09/2013, às 11:52:04, com Resultado: **NEGATIVO**, Código Hash: 57e8,0c44.a749,3639,854a,22ab,140c,e3ad,19ad,351b, retirado do site www.indisponibilidade.org.br. 12 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica emitida a DOI (Declaração sobre Operação Imobiliária) à Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões e eventuais direitos de terceiros. DAJE n.º 829565, série 013. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura que, lhes sendo lida em alta e clara voz, acharam conforme, aceitaram e assinam. Eu,  (CLARA MARIA TAVARES LEITE ANDRADE) 1ª Substituta, digitei e conferi. (a.a.) (CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA - meeira; CAROLINA DETTMANN VIEIRA - herdeira, por procuração CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA; RAFAEL DETTMANN VIEIRA - herdeiro/adogado) (legalmente selada). NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Bel.ª CLARA MARIA TAVARES LEITE ANDRADE, 1ª Substituta, a subscrevi, dou fé e assino com o sinal público de meu uso.

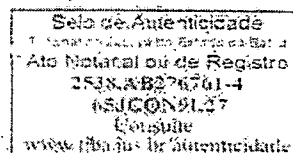
EM TESTEMUNHO DO DA VERDADE.

EUNÁPOLIS, 23 de setembro de 2015

CLARA MARIA TAVARES LEITE ANDRADE

7^o Substituta

Emolumentos: R\$ 1.102,21
Taxa de Fiscalização: R\$ 793,59
PECOM: R\$ 338,01
Defensoria Pública: R\$ 29,39

[illegible]



ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO, na forma **1º Traslado**

abaixo: SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), neste Município e Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, no Serviço Notarial, perante mim, Bel.ª CLARA MARIA TAVARES LEITE ANDRADE - 1ª Substituta, compareceram as partes, entre si justas e acordadas, como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**, a **VIÚVA MEEIRA: CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA**, brasileira, viúva, serventária da justiça, natural de Itaguaçu-ES, nascida em 16/02/1956, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] nesta cidade de Eunápolis-BA; e os **HERDEIROS FILHOS: CAROLINA DETTMANN VIEIRA**, brasileira, solteira, estudante, natural de Vitória-ES, nascida em 15/08/1996, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de Campinas-SP, neste ato representada por sua bastante procuradora **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA**, acima qualificada, por força de instrumento de procuração lavrado neste Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis, às fls. 182, do livro 188, em 19/02/2015; e **RAFAEL DETTMANN VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Vitória-ES, nascido em 17/04/1987, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Eunápolis-BA, este também na qualidade de **ADVOGADO ASSISTENTE**, inscrito na OAB/BA sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional na Rua Olavo Bilac, 187, sala 101, Bairro Centro, nesta cidade de Eunápolis-BA. Os presentes reconhecidos entre si e identificados por mim após exibição dos documentos supramencionados, do que dou fé. E pelos presentes me foi dito o seguinte: 1) Que por Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada neste Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis, em 23/09/2015, no livro 002-D, às folhas 177 a 182, sob o n.º 146, os outorgantes e reciprocamente outorgados, **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, CAROLINA**

Clara Maria de Castro Leite Andrade - Clara
Rua Cláudio, 11 - Jd. Santa Helena - Curitiba - Paraná

Livro nº: 0170-E
Folha nº: 169
Prot. nº: 027753



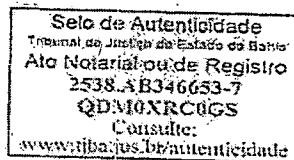
1º Traslado
USUFRUTO do bem descrito no item 5-c, 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-d, a integralidade do bem descrito no item 5-h e 25,00% (vinte e cinco por cento) do bem descrito no item 5-l, equivalente ao valor atribuído pelas partes de R\$ 114.250,91 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). Que, assim, RETIFICADA e ADITADA fica a mencionada escritura, RATIFICADA em todas as suas demais partes, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos. Requer, outrossim, ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis que proceda todas as averbações que se fizerem necessárias a perfeita regularização da mencionada escritura. DAJE n.º 059114, série 015. Dou fé. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura que, lhes sendo lida em alta e clara voz, acharam conforme, aceitaram e assinam. Eu, Clara Maria de Castro Leite Andrade, (CLARA MARIA TAVARES LEITE ANDRADE) 1ª Substituta, digitei e conferi. Assina: CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, CAROLINA DETTMANN VIEIRA representada por procuração por CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA e RAFAEL DETTMANN VIEIRA - outorgantes e reciprocamente outorgados. (legalmente selada) NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Bel.ª CLARA MARIA TAVARES LEITE ANDRADE, 1ª Substituta, a subscrevi, dou fé e assino com o sinal público de meu uso.

EM TESTEMUNHO Clara Maria de Castro Leite Andrade DA VERDADE.

EUNÁPOLIS, 26 de fevereiro de 2016

Clara Maria de Castro Leite Andrade
CLARA MARIA TAVARES LEITE ANDRADE

1ª Substituta



Emolumentos: R\$ 48,56

Cláudio

Taxa de Fiscalização: R\$ 34,97

FECOM: R\$ 14,89

Defensoria Pública: R\$ 1,30

Total: R\$ 99,72

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE EUNÁPOLIS
Tabelião: Sr. Rildo de Cassio T. Leite Andrade
Tabelião Substituto: Bel^a Clara Maria T. Leite Andrade
Rua Lidenko Meira, 41 - Centro - Eunápolis - BA
CEP: 45520-1000 Tel.: (73) 3281-2514



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.998

Oficial Titular

Matricula Nº 5.670 Data 26/maio/1998 Identificação do Imóvel - TERRENO, localizado à Rua Joaquim Alves Pereira - Centro - Eunápolis-BA, já ocupado pela casa de nº. 393, medindo 5,10m. de frente, 9,00m. de fundo, por 20,80m. nas laterais direita e esquerda, ou sejam 146,64m² (CENTO E QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS E SESENTA E QUATRO CENTIMETROS), limitando-se do lado direito, lado esquerdo e fundo com terrenos do vendedor, ocupados por terceiros e a frente com a mesma rua de situação.

PROPRIETÁRIO: IVAN DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado à [REDACTED] Centro-Eunápolis-BA, portador do CIC Nº. [REDACTED]

Título Aquisitivo- Registrado sob nº. 537, livro 2 - Registro Geral do CRIH da comarca de Porto Seguro-BA., já matriculado sob nº. 3.145, livro [REDACTED] - Registro Geral do CRIH desta comarca. Eunápolis-BA., 26 de maio de 1998. O Oficial

R.1-M.5.670, feito em 26 de maio de 1998. Título: Compra e Venda. Transmitedor: IVAN DE ALMEIDA MOURA, acima qualificado. Adquirente: CARLO NILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, brasileira, técnica em agrimensura, casada com JOSÉ MAURICIO VIEIRA, residente e domiciliado na [REDACTED] Eunápolis-BA, portador do CIC Nº. [REDACTED] Forma do Título Escritura Pública de Compra e Venda nº. 1.172, fls. 083, livro 12, lavrada em 21.05.98, nas notas da Tabeliã, Olgmar Augusta Novais Messias Santos, da comarca de Itagimirim-BA. Imóvel: O imóvel objeto da presente matrícula. Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Condições: As constantes da escritura. Protocolo: Título protocolado sob nº. 8.843, fls. 447, livro 1-A. Eunápolis-BA, 26 de maio de 1998. O Oficial.

AV.2-M.5.670, feita em 26 de maio de 1998. Pela Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda nº. 3.647, fls. 35, livro 05/06v, lavrada em 11/06/79, nas notas da Tabeliã, Maria de Lourdes Tavares Leite, desta comarca a proprietária CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, já qualificada, adquiriu do Sr. RAUL RODRIGUES DE SOUZA e esposa MARIA DIAS DE SOUZA, brasileiros, casados, comerciantes e do lar, residentes e domiciliados no Município de Eunápolis-BA, portador do CIC Nº. [REDACTED], representados por seu procurador JUAZEL FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado à [REDACTED] Eunápolis-BA, portador do CIC Nº. [REDACTED]

UMA CASA RESIDENCIAL, localizada à Rua Joaquim Alves Pereira nº. 393- Eunápolis-BA, inscrita atualmente na Prefeitura Municipal de Eunápolis-BA, constituída de um só pavimento, estado de conservação recuperável, com 05 (cinco) cômodos, coberta de telhas comuns, construção de paredes de taipa, piso cimentado, com três portas de frente e passeio, contendo ainda um sanitário simples, com quintal cercado de estacas, limitando-se de um lado com Ramiro Cardoso da Silva, do outro lado com Dilson Tiago de Souza, fundo com Valentão Cardoso e a frente com a Rua de situação, medindo área construída de 52,00m² (CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), pelo valor de Cr\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), registrada sob o nº R.1-1.285, livro C, deste Cartório, edificada no TERRENO acima. Protocolado sob nº. 8.846, fls. 447, livro 1-A. Eunápolis-BA., 26 de maio de 1998. O Oficial.

AV.3-M.5.670, feita em 26 de maio de 1998. Pela Escritura Pública de Recibo de Construção, nº. 1.145, fls. 30/31, livro 11, lavrada em 11.06/81, nas notas da Tabeliã, Maria de Lourdes Tavares Leite, desta comarca o Outorgante Construtor JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro,

CARTORIO DE REGISTO DE IMOVEIS
CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
TITULOS E DOCUMENTOS
16427627/0001-63
COMARCA DE EUNÁPOLIS-BA



República Federativa do Brasil
Registro Resumido de Títulos e Documentos e Outros Papéis

Comarca de Eunápolis - Bahia

LIVRO C ANO 1993

Oficial Titular

Nº DE ORDEM: 702

DATA 02 de abril de 1993

ESPÉCIE E RESUMO DO TÍTULO

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: UM PRÉDIO, situada à Rua Olavo Bilac nº 187, centro, esquina com a Rua Joaquim Alves Pereira - Eunápolis-Ba., com 251,90m² (duzentos e cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados), s/nº - centro, Eunápolis-BA, medindo área construída 36,0m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), construção com 04 (quatro) cômodos, coberta com telhas tipo eternit, basculantes e 04 portas de rente, piso de assoalho e cimento, limitando-se de frente com a Rua Olavo Bilac, fundo com José/Maurício Vieira, lado direito com Valtódio Nascoso Canto e lado esquerdo com a Rua Joaquim Alves Pereira.

PROPRIETÁRIO: CORREIA RIBEIRO COMÉRCIO EXTERIORES LTDA, estabelecida em Salvador Capital do Estado Federativo da Bahia, República Federativa do Brasil, inscrita na JUCEB sob nº 2920121146 em data de 07.05.92 CGC/MF sob nº 15.109.788/0001-46.

Título Aquisitivo - Registrado sob nº R.01-4.729, Livro 02 - Registro Geral em 13.11.86 do Cartório de Títulos e Documentos da comarca de Porto Seguro-Ba. Eunápolis Ba., 02 de abril de 1993. O Oficial

AV.1-702, averba-se para constar que o imóvel deste acima caracterizado está livre de ônus conforme certidão arquivada expedida pelo CRID da comarca de Porto Seguro-Ba. Eunápolis-Ba., 05 de abril de 1993. O Oficial

R.2-702, feito em 02 de abril de 1993. **Título:** Compra e Venda. **Transmitente:** CORREIA RIBEIRO COMÉRCIO EXTERIORES LTDA., acima qualificada, representada por seu procurador DIONÍSIO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Ilhéus-Ba., de acordo com a procuração lavrada no cartório do 1º Ofício de Notas de Salvador-Ba, livro nº 557 em fls 052 em data de 15.02.91. **Adquirente:** CARLONILDA MARIA DETTMANN-VIEIRA, brasileira, casada, técnica em agrimensura, residente e domicilia em Eunápolis-BA., [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

e ainda como intervenientes e Anuentes, para nada oporem sobre a venda ora pactuada os: Senhores CARLOS ROBERTO VALADÃO DA SILVA sua esposa MARIA OLIVEIRA VALADÃO DA SILVA, brasileiros, casados, inscritos no CIC/MEFP sob o nº [REDACTED] residentes e domiciliados na cidade de Camará-Ba., à [REDACTED]

JOSÉ DANTAS DA FONSECA FILHO e sua esposa MARIA ELIZA PINTO DANTAS, brasileiros, casados, agricultor e odontológico, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Rio Real-Ba., na [REDACTED] inscritos no CIC/MEFP sob nº [REDACTED] representados por

seu procurador CARLOS ROBERTO VALADÃO DA SILVA, antes nominado e qualificados, nos termos da procuração lavrada no livro 65 fls. 42, em 09.07.92 da Tabela de notas do município comarca de Rio Real-Ba.

Forma de Título: Escritura Pública de Compra e Venda nº fls 73/74., livro 12, lavrada em 11.02.1993, pela Tabela Nilza Lima de Araújo da comarca de Alagoinhas Ba. **Imóvel:** o imóvel objeto deste registro, acima caracterizado.

Valor: Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) e para efeitos fiscais Cr\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). **Condições:** As contidas na escritura. **Protocolo:** Título apontado sob Nº 1.685, fls. 38, livro A-1, Eunápolis-Ba., 02 de abril de 1993. O Oficial

Cartório do Registro de Imóveis

Cartório de Títulos e Documentos

Comarca de Eunápolis - Bahia

maior, pedreiro, residente e domiciliado na [REDACTED], nº. 1
[REDACTED] Eunápolis-BA, CPF. [REDACTED] e como Outorgada proprietária CARLO
NILDA MARIA DETTMANN, já qualificada, o Outorgante construtor declarou ha
ver recebido a quantia de de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), preço por
quanto foram convencionados verbalmente para ele outorgante construtor, cons
truir com todo o material da proprietária UMA CASA RESIDENCIAL, situada na
Rua Joaquim Alves Pereira nº. 393, Centro, Eunápolis-BA, constituída de il
(onze) cômodos, incluindo dois banheiros completos, construção de paredes
de lajotas, sobre alvenaria de pedras, coberta de telhas comuns, toda forra
da de madeira, piso distribuído em assoalho e cerâmica, com uma porta larga
de madeira, um janelão também de madeira, com grades protetoras de ferro,
passeio e platibando em frente, e mais uma garagem lateral, com instalação
de água e luz, medindo área total e construída de formato irregular, 5,20m.
de frente, 5,57m. no fundo, 22,10m. do lado esquerdo e 20,10m. do lado di
reito, ou sejam 109,72m² (CENTO E NOVE METROS QUÁDRADOS E SETENTA E DOIS CEN
TIMETROS), limitando-se do lado direito com Dilson Tiago de Souza, lado es
querdo com Ramiro Cardoso da Silva, fundo com Valtócio Moscoso Cento e a
frente com a mesma rua de situação, edificada no TERRENO desta matrícula, re
gistrada sob o nº. R.01-1.075, Livro C-2, do CRTD da comarca de Porto Seg
ro-BA, e AV. 2.385, livro C, em 28.05.97, do CRTD da comarca de Porto Seg
ro sob nº. 8.846, fls. 44, livro 1-A. Eunápolis-BA., 26 de maio de 1998. O
Oficial, [REDACTED]

Código de controle de certidão :
Pedido Nº 9473

R.3-702, feito em 11 de janeiro de 2016 Título: Inventário e Partilha. Outorgantes e reciprocamente Outorgados: Viúva Meeira – CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, brasileira, viúva, serventária da justiça, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Eunápolis-BA; Herdeiros Filhos: CAROLINA DETTMANN VIEIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED] Campinas-SP, neste ato representada por CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, já qualificada; e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] nesta cidade de Eunápolis-BA. Autor da Herança: JOSE MAURICIO VIEIRA era brasileiro, técnico em contabilidade, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED]. Forma de Título: Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, nº 000146, fls. 177 à 182, Livro 0002-D, lavrada em 23.09.2015, nas notas da 1ª Substituta Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade desta Comarca. Imóvel: haverá em pagamento: 50% (cinquenta por cento), do imóvel deste registro, para a viúva meeira e 25% (vinte e cinco por cento), do imóvel deste registro, para cada herdeiro filho. Valor: R\$ 100.000,00, majorado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para R\$ 207.147,20, (duzentos e sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). Condições: As constantes da escritura. Protocolo: 21617. Data 529600, série 002. Selo 2536.AB024253-0. Eunápolis-Ba, 11 de janeiro de 2016. O Oficial [Assinatura]

Av.4-M:702, feito em 11 de janeiro de 2016. Averba-se para o imóvel deste registro coube à título de USUFRUTO 50% para os herdeiros filhos, averba-se, ainda, que os nomes corretos contidos no R.3, são CARLONILDA MARIA DETTMANN, CAROLINA DETTMANN VIEIRA e RAFAEL DETTMANN VIEIRA. É verdade e dou fé. Eunápolis – BA 11 de janeiro de 2016. O Oficial [Assinatura]

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE EUNÁPOLIS - BAHIA
ADEMAR RAMOS RIOS - OFICIAL TITULAR**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19. § 1º da Lei nº 5015 de 31/12/1973

EUNÁPOLIS - BA 23.09.2016

Marília S. Ramos Rios
Sub Oficial
CPF 460.469.175-49

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2536.AB027316-9
F893LCDH1J
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade